



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 02 | 2 0 2 2 | Centro Distrital de Vila Real ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	S E R V I Ç O D E A P O I O D O M I C I L I Á R I O S . F R A N C I S C O D E A S S I S				
Morada do estabelecimento	L A R G O D A S R E G U E I R A S D O B O Q U E L O J A N .º 16				
Código postal	5 0 0 0 - 4 2 9 V I L A R E A L				
Localidade	A B A M B R E S M A T E U S				
Distrito	VILA REAL	Concelho	VILA REAL	Freguesia	MATEUS
Telefone	259 338 293	E-mail	ribacorgoassocial@gmail.com		

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo	R I B A C O R D O - A S S O C I A Ç Ã O D E S O L I D A R I E D A D E S O C I A L
N.º de Identificação de Segurança Social	2 0 0 1 7 8 1 7 8 2 5
Morada	R U A M A N U E L A U G U S T O F E R N A N D E S G O N Ç A L V E S
Código postal	5 0 0 0 - 4 2 9 V I L A R E A L
Localidade	A B A M B R E S M A T E U S

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta	SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO - SAD
Capacidade máxima da resposta	30 TRINTA) utentes. (por extenso)
Data do Início do Funcionamento	2 0 2 2 1 2 0 1 ano mês dia
Observações quanto à capacidade, se necessário	

4 EMISSÃO

Data de emissão	2022 11 31 ano mês dia	Em suplência nos termos do art. 42.º do CPA Assinatura e selo António Eduardo Sousa Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições
-----------------	--	---

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei